



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Artigo 1º e seus §§ 1º e 4º e o Artigo 2º da Lei Complementar nº 340, de 19 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Complementar nº 340, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º Fica criado o Conselho Municipal De Esporte - COMESP, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades esportivas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento esportivo da cidade de Taquarituba.”

Artigo 2º. O § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 340, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Presidente será do setor privado e eleito na primeira reunião, em votação secreta, com período de dois anos permitida a reeleição para mandato de igual período.”

Artigo 3º. O § 4º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 340, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos ou na ausência de indicação de membro pelas Entidades indicadas no artigo 2º, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMESP, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.”

Artigo 4º. O Artigo 2º da Lei Complementar nº 340, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O Conselho Municipal de Esporte – COMESP, será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada:

I – 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

II - 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal da Cultura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

III - 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura e Abastecimento;

IV - 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Educação;

V - 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente;

VI - 1 (um) Representante do Poder Legislativo;

VII - 1(um) Representante da Imprensa;

VIII - 1(um) Representante de Entidades do Terceiro Setor e/ou Associações vinculados ao Esporte;

IX - 1(um) Representante da Associação Comercial;

X – 1(um) Representante de Atletas;

XI – 1(um) Representante do Esporte Adaptado/ Paradesporto;

XII – 1(um) Representante de Profissionais de Educação Física;

XIII – 1(um) Representante de Escolinhas de Esporte;

XIV – 1(um) Representante das Empresas Patrocinadoras de Eventos Esportivos e Afins;

XV – 1(um) Representante de Clubes Esportivos;

Parágrafo único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.”

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta e dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 29 de abril de 2026.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

49CB026E1FC7441992165EF4EE18EAB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/49CB026E1FC7441992165EF4EE18EAB7>